CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101888 LDO 2027

Texto
Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

XVIII – promoção da adaptação climática da infraestrutura educacional municipal, mediante ações voltadas à redução da exposição a eventos climáticos extremos, ao enfrentamento das ilhas de calor urbanas, à ampliação da arborização, da permeabilidade do solo e da infraestrutura verde nos equipamentos educacionais.

Justificativa
As escolas municipais constituem equipamentos estratégicos de proteção da infância e da adolescência e são diretamente afetadas pelo aumento da frequência e intensidade de ondas de calor, enchentes e eventos climáticos extremos.

A medida está alinhada ao Plano de Ação Climática do Município de São Paulo – PlanClima SP e às recomendações da UNESCO sobre educação e resiliência climática.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 1214 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101917 LDO 2027

Texto
Sem prejuízo do disposto no art. 8º, §2º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

VIII – implantação progressiva do Programa Escolas Verdes, com prioridade para unidades localizadas em territórios de maior vulnerabilidade socioambiental, mediante ampliação da arborização, criação de áreas sombreadas, jardins de chuva, hortas pedagógicas, aumento de áreas permeáveis e demais soluções baseadas na natureza.

Justificativa
As escolas municipais constituem equipamentos estratégicos de proteção da infância e da adolescência e são diretamente afetadas pelo aumento da frequência e intensidade de ondas de calor, enchentes e eventos climáticos extremos.

A medida está alinhada ao Plano de Ação Climática do Município de São Paulo – PlanClima SP e às recomendações da UNESCO sobre educação e resiliência climática.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 1215 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 101933 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

XIX – promoção de Soluções Baseadas na Natureza como estratégia prioritária de adaptação climática, prevenção de riscos, drenagem urbana sustentável, conservação da biodiversidade e ampliação da infraestrutura verde municipal.

Justificativa

A redação incorpora conceito já adotado pela ONU, IPCC e Ministério do Meio Ambiente, permitindo orientar futuras dotações orçamentárias.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 1216 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101935 LDO 2027

Texto
Sem prejuízo do disposto no art. 8º, §2º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

IX – implementação de infraestrutura verde e soluções baseadas na natureza em áreas suscetíveis a enchentes, alagamentos, deslizamentos e ilhas de calor, incluindo jardins de chuva, parques lineares, recuperação de córregos, restauração ecológica urbana e ampliação da cobertura arbórea.

Justificativa
A presente emenda visa fortalecer a resiliência climática da cidade de São Paulo por meio da priorização de infraestrutura verde e soluções baseadas na natureza em áreas mais vulneráveis a eventos extremos. Essas intervenções contribuem para a redução de enchentes, alagamentos e deslizamentos, ao mesmo tempo em que mitigam os efeitos das ilhas de calor, promovem a melhoria da qualidade ambiental e ampliam a capacidade de adaptação do município às mudanças climáticas.

Além de apresentarem elevada relação custo-benefício, medidas como jardins de chuva, parques lineares, recuperação de córregos, restauração ecológica urbana e ampliação da cobertura arbórea complementam as obras tradicionais de drenagem, gerando benefícios sociais, ambientais e econômicos permanentes para a população, especialmente nos territórios mais vulneráveis. A inclusão da diretriz na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) alinha o planejamento orçamentário municipal às melhores práticas internacionais de gestão urbana sustentável e adaptação climática.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 1217 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 101960 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 3º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

V – o princípio da justiça climática implica assegurar prioridade territorial aos grupos populacionais e regiões mais expostos aos impactos das mudanças climáticas, promovendo adaptação, redução de riscos e proteção socioambiental.

Justificativa

A inclusão do inciso V no art. 3º busca incorporar o princípio da justiça climática ao planejamento orçamentário, assegurando prioridade às populações e territórios mais vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas. A medida contribui para orientar investimentos em adaptação, redução de riscos e proteção socioambiental, promovendo maior equidade, resiliência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 1218 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 101966 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

XXI – promoção da economia circular, da gestão sustentável de resíduos e da valorização socioeconômica dos catadores e das cooperativas de reciclagem, mediante mecanismos de remuneração pelos serviços ambientais prestados à coletividade.

Justificativa

Os catadores e cooperativas de reciclagem desempenham papel essencial na redução da disposição de resíduos em aterros sanitários, na diminuição das emissões de gases de efeito estufa, na recuperação de materiais recicláveis e na promoção da economia circular.

A presente emenda busca reconhecer os benefícios ambientais gerados por essa atividade, alinhando a política municipal às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (Lei Federal nº 14.119/2021) e dos compromissos climáticos assumidos pelo Município de São Paulo.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 1219 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 101969 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, §2º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

X – ampliação da cobertura arbórea urbana, priorizando territórios com déficit de áreas verdes e maior vulnerabilidade climática, observados critérios de justiça ambiental e equidade territorial.

Justificativa

A presente emenda busca orientar a ação do Poder Público para a ampliação da cobertura arbórea urbana de forma estratégica e equitativa, priorizando regiões com menor disponibilidade de áreas verdes e maior exposição aos impactos das mudanças climáticas. A arborização urbana contribui para a redução das temperaturas, a melhoria da qualidade do ar, o aumento da infiltração das águas pluviais, a promoção da biodiversidade e a qualificação dos espaços públicos.

Ao estabelecer critérios de justiça ambiental e equidade territorial, a proposta visa corrigir desigualdades históricas na distribuição da infraestrutura verde da cidade, direcionando investimentos para os territórios mais vulneráveis. A medida fortalece a adaptação climática do município, promove saúde e bem-estar para a população e contribui para uma cidade mais resiliente, sustentável e socialmente justa.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 1220 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101975 LDO 2027

Texto
Sem prejuízo do disposto no art.8º, §2º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

XI – fortalecimento da agricultura urbana e periurbana, das hortas comunitárias, escolares e institucionais, com prioridade para territórios de maior vulnerabilidade social e ambiental, promovendo segurança alimentar, educação ambiental, biodiversidade e adaptação climática.

Justificativa
A inclusão do inciso XI no §2º do art. 8º visa fortalecer a agricultura urbana e periurbana como estratégia de promoção da segurança alimentar, da educação ambiental e da sustentabilidade nas cidades. O incentivo às hortas comunitárias, escolares e institucionais, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social e ambiental, contribui para ampliar o acesso a alimentos saudáveis, fortalecer a biodiversidade, melhorar a qualidade ambiental urbana e aumentar a resiliência dos territórios frente aos impactos das mudanças climáticas.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 1221 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101978 LDO 2027

Texto
Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- XX – fortalecimento da rede municipal de proteção às mulheres em situação de violência, assegurando acolhimento, proteção social, autonomia econômica, moradia protegida e atendimento integrado e humanizado.

Justificativa
A emenda visa fortalecer a rede municipal de proteção às mulheres em situação de violência, garantindo a articulação e a ampliação de políticas públicas voltadas ao acolhimento, à proteção e à reconstrução de projetos de vida. A violência contra as mulheres constitui um grave problema social e de direitos humanos, exigindo atuação integrada e permanente do Poder Público.

Ao priorizar ações de proteção social, autonomia econômica, moradia protegida e atendimento humanizado, a proposta contribui para romper ciclos de violência, ampliar a segurança das vítimas e promover sua independência e inclusão social. A inclusão dessa diretriz na LDO reforça o compromisso do Município com a promoção da igualdade de gênero, a defesa dos direitos das mulheres e a construção de uma cidade mais justa e segura para todas.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 1222 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 101983 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

XXII – promoção da segurança alimentar e nutricional, da alimentação adequada e saudável e da ampliação do acesso a alimentos in natura e minimamente processados nos equipamentos públicos municipais.

Justificativa

As hortas urbanas e comunitárias contribuem para a adaptação climática, ampliação da cobertura vegetal, redução das ilhas de calor, fortalecimento dos vínculos comunitários e promoção da segurança alimentar.
A alimentação saudável constitui política pública estratégica para a promoção da saúde, prevenção de doenças crônicas e redução das desigualdades sociais, devendo orientar as ações desenvolvidas em equipamentos educacionais, assistenciais, esportivos e de saúde.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 1223 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 101984 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art.. 8º, §2º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

XII – incentivo à aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar, agricultura urbana e periurbana, observada a legislação aplicável, para abastecimento de equipamentos públicos municipais.

Justificativa

Visa fortalecer os circuitos locais de produção e abastecimento de alimentos, incentivando a aquisição de produtos da agricultura familiar, urbana e periurbana para os equipamentos públicos municipais, observada a legislação aplicável. A medida contribui para a segurança alimentar, fomenta a economia local, gera oportunidades para pequenos produtores e promove sistemas alimentares mais sustentáveis e resilientes.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 1224 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 101985 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art.49º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

§ 5º Na definição dos critérios de distribuição territorial dos investimentos públicos deverão ser considerados indicadores de insegurança alimentar, acesso a áreas verdes, cobertura vegetal, vulnerabilidade climática e disponibilidade de equipamentos públicos voltados à produção e distribuição de alimentos saudáveis.

Justificativa

A segurança alimentar, a agricultura urbana, a compostagem e a reciclagem são instrumentos reconhecidos internacionalmente como Soluções Baseadas na Natureza e estratégias de adaptação climática urbana.
A integração dessas políticas contribui simultaneamente para a redução da pobreza, mitigação das mudanças climáticas, geração de renda, fortalecimento da economia solidária e melhoria das condições de saúde da população.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 1225 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 101986 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art.50-A, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Art. 50-A. O Projeto de Lei Orçamentária para 2027 contemplará recursos destinados à ampliação da rede de acolhimento temporário e moradia protegida para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, especialmente aquelas acompanhadas de crianças e adolescentes.

Justificativa

Hoje a LDO menciona apenas a ampliação do Vila Reencontro, mas não estabelece diretriz para ampliação da rede especializada de acolhimento para mulheres.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 1226 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 101987 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

XVIII – implementação progressiva do Sistema Municipal de Cuidados, destinado a assegurar o direito ao cuidado ao longo da vida, mediante articulação intersetorial das políticas de assistência social, saúde, educação, trabalho e renda, direitos humanos, habitação, mobilidade, cultura e esporte, observados os princípios da corresponsabilidade social, da equidade de gênero, do enfrentamento das desigualdades raciais e territoriais e da valorização das pessoas que cuidam e das pessoas que necessitam de cuidados, observadas a seguintes diretrizes:

I – ampliação da oferta de serviços destinados à primeira infância;
II – expansão da rede de cuidados para pessoas idosas;
III – ampliação dos serviços destinados às pessoas com deficiência e com dependência funcional;
IV – fortalecimento dos serviços de apoio domiciliar e comunitário;
V – apoio às cuidadoras e aos cuidadores familiares;
VI – qualificação profissional das trabalhadoras e trabalhadores do cuidado;
VII – integração territorial dos serviços públicos relacionados ao cuidado.

Justificativa

O envelhecimento populacional, a ampliação da longevidade, as demandas associadas à deficiência, à dependência funcional e à primeira infância exigem que o Município passe a estruturar uma política pública integrada de cuidados.
A presente emenda incorpora à LDO as bases para a construção do Sistema Municipal de Cuidados, reconhecendo o cuidado como direito fundamental e condição indispensável para a redução das desigualdades sociais, territoriais, raciais e de gênero.
A medida permite organizar progressivamente a oferta de serviços públicos voltados às pessoas que necessitam de cuidados e às pessoas responsáveis por prestá-los, fortalecendo a capacidade protetiva do Município e promovendo maior autonomia e qualidade de vida à população.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 1227 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 101988 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 50-B, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Art. 50-B. O Projeto de Lei Orçamentária para 2027 priorizará a implantação, ampliação ou qualificação de equipamentos destinados ao atendimento integrado de mulheres vítimas de violência, com articulação entre assistência social, saúde, habitação, segurança pública e sistema de justiça.

Justificativa

A presente emenda busca assegurar prioridade orçamentária para a implantação, ampliação e qualificação de equipamentos públicos voltados ao atendimento integrado de mulheres vítimas de violência. A efetividade das políticas de enfrentamento à violência de gênero depende da existência de uma rede estruturada e acessível, capaz de oferecer acolhimento, proteção e acompanhamento especializado de forma articulada.

Ao promover a integração entre assistência social, saúde, habitação, segurança pública e sistema de justiça, a proposta fortalece a capacidade de resposta do Município, reduz a revitimização e amplia as condições para que as mulheres rompam ciclos de violência com segurança e autonomia. A medida está alinhada aos princípios da proteção integral, da dignidade da pessoa humana e da garantia dos direitos das mulheres, contribuindo para uma cidade mais segura, inclusiva e comprometida com a igualdade de gênero.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 1228 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 101989 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 38º, §2º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

VI – não serão objeto de limitação de empenho, contingenciamento ou congelamento de recursos as dotações destinadas à manutenção e ao funcionamento dos serviços integrantes da Rede Municipal de Cuidados, especialmente aqueles voltados à primeira infância, à população idosa, às pessoas com deficiência, às pessoas com dependência funcional, às cuidadoras e cuidadores familiares e aos serviços de apoio domiciliar e comunitário.

Justificativa

O cuidado constitui infraestrutura social essencial para a garantia da dignidade humana, da autonomia, da proteção social e da igualdade de oportunidades.
A interrupção ou redução de serviços de cuidado produz impactos diretos sobre crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas dependentes e sobre as mulheres, que continuam assumindo a maior parcela do trabalho de cuidado não remunerado.
A presente emenda estabelece proteção orçamentária para a Rede Municipal de Cuidados, conferindo prioridade à manutenção dos serviços e fortalecendo a transparência, o planejamento e o controle social sobre os recursos destinados ao cuidado.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 1229 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 101992 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 49, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- §4º Na aplicação dos critérios de distribuição territorial do orçamento público deverão ser considerados indicadores de vulnerabilidade climática, déficit de cobertura vegetal, exposição a ilhas de calor e incidência de violência contra a mulher.

Justificativa

A presente emenda visa incorporar critérios de justiça socioambiental e territorial ao processo de distribuição dos recursos públicos, assegurando que o planejamento orçamentário considere desigualdades que impactam diretamente a qualidade de vida da população. A utilização de indicadores de vulnerabilidade climática, déficit de cobertura vegetal, exposição a ilhas de calor e incidência de violência contra a mulher permite direcionar investimentos para os territórios que enfrentam maiores riscos e carências.

A medida contribui para tornar a alocação de recursos mais eficiente, equitativa e orientada por evidências, fortalecendo a capacidade do Município de reduzir desigualdades, ampliar a resiliência urbana e promover proteção social nos locais de maior vulnerabilidade. Dessa forma, a emenda reforça o compromisso da gestão pública com a justiça ambiental, a equidade territorial e a garantia de direitos.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 1230 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102341 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

inciso XXIII – assegurar que o limite financeiro fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) não seja inferior ao valor necessário para a cobertura integral das despesas decorrentes dos contratos de prestação continuada vigentes no exercício anterior, observadas as atualizações contratuais legalmente previstas.

Justificativa

A proposta visa assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados à população, garantindo que o limite financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) seja suficiente para cobrir os contratos de prestação continuada vigentes. A medida proporciona maior previsibilidade à gestão financeira do Fundo e evita a interrupção de serviços essenciais em decorrência de insuficiência de recursos.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 1231 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102354 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. art.38º, §2º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

inciso VII vedar o bloqueio, contingenciamento, limitação de empenho, limitação de movimentação financeira ou qualquer outra forma de retenção, suspensão ou congelamento, total ou parcial, das dotações orçamentárias destinadas às ações e serviços da Assistência Social, especialmente aquelas voltadas ao acolhimento institucional e ao abrigamento emergencial de pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como à manutenção de contratos continuados essenciais à execução da política pública, ressalvadas as hipóteses de calamidade pública formalmente reconhecida ou de impedimento legal superveniente devidamente fundamentado.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo assegurar a continuidade e a efetividade das ações e serviços da Assistência Social, reconhecendo seu caráter essencial e de proteção social às pessoas em situação de vulnerabilidade. Busca-se vedar práticas de bloqueio, contingenciamento ou qualquer forma de restrição financeira que comprometa a execução regular dessas políticas públicas, especialmente no que se refere ao acolhimento institucional, ao abrigamento emergencial e à manutenção de contratos continuados indispensáveis ao funcionamento da rede socioassistencial.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 1232 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102366 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

inciso XXIV assegurar prioridade na alocação de recursos orçamentários para a expansão, implantação de CRAS e CREAS, de forma a garantir a cobertura territorial adequada e o atendimento à demanda da população; bem como prever, a realização de concursos públicos.

Justificativa

A proposta fundamenta-se na insuficiência da cobertura da rede de proteção social básica e especial no município, em desacordo com os parâmetros estabelecidos pela NOB-SUAS. A defasagem entre o número atual de unidades (54 CRAS e 32 CREAS) e o quantitativo mínimo recomendado (340 CRAS e até 58 CREAS) evidencia um déficit estrutural significativo, que compromete a efetividade da Política de Assistência Social. Inviabilizando a execução adequada de serviços continuados e essenciais, como o PAIF, além de reduzir a capacidade de acompanhamento territorializado e de prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social.

Autor

MARINA BRAGANTE

Assinada digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
Emenda nº 1233 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 101627 LDO 2027

Texto

Insira-se, onde couber:

- A Câmara Municipal de São Paulo, priorizará recursos para a Manutenção da Procuradoria Especial da Mulher.

Justificativa

Promover melhores condições para a Procuradoria Especial da Mulher da Camara Municipal de São Paulo.
m

Autores

PASTORA SANDRA ALVES

SANDRA SANTANA

MARINA BRAGANTE

DRA. SANDRA TADEU

Documento recebeu 4 assinaturas digitais (vide certidão à folha seguinte).
Emenda nº 1814 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101627 LDO 2027

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS

MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
SANDRA APARECIDA DE SOUZA ALVES
SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA
SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102337 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
A destinação de recursos orçamentários para a implantação de piscinões naturais em cavas de areia localizadas na região do Jardim Pantanal, na Lagoa do Poção, na Cava do Cigano e na Cava da Vila Seabra.

Justificativa

A proposta vem dos trabalhos desenvolvidos pela CPI do Jardim Pantanal, contribuindo para o enfrentamento das causas estruturais das enchentes e para a implementação de medidas concretas de mitigação dos danos sofridos pela população da região.

Autores

MAJOR PALUMBO

ALESSANDRO GUEDES

DR. MILTON FERREIRA

ELY TERUEL

SILVÃO LEITE

MARINA BRAGANTE

SONAIRA FERNANDES

Documento recebeu 7 assinaturas digitais (vide certidão à folha seguinte).
Emenda nº 2125 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102337 LDO 2027

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS

ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS
ELINALVA ORTEGAS ESTANISLAU
MARCOS DAS NEVES PALUMBO
MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
MILTON FERREIRA DA SILVA
SILVIO ANTONIO DE AZEVEDO
SONAIRA FERNANDES DE SANTANA SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102368 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
A destinação de recursos orçamentários para a execução de serviços de desassoreamento dos córregos Três Pontes, Tijuco Preto, Itaim, Ribeirão Lajeado, São Martinho, Água Vermelha, Ribeirão Itaquera, Jacu, Mongaguá e Dois Irmãos, com vistas à mitigação dos riscos de enchentes e alagamentos na região do Jardim Pantanal.

Justificativa

A proposta busca apoiar, de forma efetiva, as apurações e encaminhamentos produzidos pela CPI do Jd. Pantanal e região, possibilitando a execução de intervenções necessárias para ampliar a capacidade de vazão das águas pluviais, reduzir os riscos de transbordamento e proteger a população residente.

Autores

MAJOR PALUMBO

ALESSANDRO GUEDES

DR. MILTON FERREIRA

ELY TERUEL

SILVÃO LEITE

MARINA BRAGANTE

SONAIRA FERNANDES

Documento recebeu 7 assinaturas digitais (vide certidão à folha seguinte).
Emenda nº 2126 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102368 LDO 2027

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS

ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS
ELINALVA ORTEGAS ESTANISLAU
MARCOS DAS NEVES PALUMBO
MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
MILTON FERREIRA DA SILVA
SILVIO ANTONIO DE AZEVEDO
SONAIRA FERNANDES DE SANTANA SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102381 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
A destinação de recursos orçamentários no valor de R$ 50.000.000,00 para a execução de obras de micro e macrodrenagem na região do Jardim Pantanal, com o objetivo de ampliar a capacidade de escoamento e retenção das águas pluviais, mitigar os riscos de enchentes e alagamentos e promover maior segurança à população residente.

Justificativa

A proposta decorre dos trabalhos desenvolvidos pela CPI do Jardim Pantanal e região, constituindo instrumento orçamentário necessário para viabilizar a implementação de medidas concretas de enfrentamento ao problema.

As obras de micro e macrodrenagem são compatíveis com as intervenções já estudadas e anunciadas para a região, incluindo implantação de galerias, pavimentação associada e outras soluções estruturais de controle de cheias. Trata-se, assim, de medida de interesse público voltada à proteção da população, à redução de danos sociais, ambientais e patrimoniais e ao fortalecimento das ações institucionais voltadas à mitigação das enchentes no Jardim Pantanal.

Autores

MAJOR PALUMBO

ALESSANDRO GUEDES

DR. MILTON FERREIRA

ELY TERUEL

SILVÃO LEITE

MARINA BRAGANTE

SONAIRA FERNANDES

Documento recebeu 7 assinaturas digitais (vide certidão à folha seguinte).
Emenda nº 2127 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102381 LDO 2027

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS

ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS
ELINALVA ORTEGAS ESTANISLAU
MARCOS DAS NEVES PALUMBO
MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
MILTON FERREIRA DA SILVA
SILVIO ANTONIO DE AZEVEDO
SONAIRA FERNANDES DE SANTANA SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102404 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
A destinação de recursos orçamentários ao Programa Pode Entrar, no âmbito da política habitacional do Município de São Paulo, com a finalidade de contemplar as famílias desapropriadas na região, assegurando atendimento habitacional compatível com sua condição de vulnerabilidade e com a necessidade de reassentamento digno.

Justificativa

A presente proposta justifica-se pela necessidade de garantir solução habitacional adequada às famílias atingidas por desapropriações na região, assegurando reassentamento digno e continuidade da política pública de habitação de interesse social. A indicação desta medida decorre dos apontamentos e encaminhamentos formulados no âmbito da CPI do Jardim Pantanal, que identificou a urgência de respostas estruturantes para enfrentamento das vulnerabilidades sociais e territoriais da região.

Autores

MAJOR PALUMBO

ALESSANDRO GUEDES

DR. MILTON FERREIRA

ELY TERUEL

SILVÃO LEITE

MARINA BRAGANTE

SONAIRA FERNANDES

Documento recebeu 7 assinaturas digitais (vide certidão à folha seguinte).
Emenda nº 2128 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102404 LDO 2027

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS

ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS
ELINALVA ORTEGAS ESTANISLAU
MARCOS DAS NEVES PALUMBO
MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE
MILTON FERREIRA DA SILVA
SILVIO ANTONIO DE AZEVEDO
SONAIRA FERNANDES DE SANTANA SOUZA